

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA PARA O ANO DE 2023.

A Diretora-Geral da Faculdade de Odontologia da APCD - FAOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Geral, torna público que no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Transferência de alunos matriculados em cursos de Odontologia de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, visando o preenchimento de vagas remanescentes, de acordo com o cronograma a seguir, para ingresso no ano letivo em 2023:

Inscrições	De 20 de janeiro a 10 de março de 2023
-------------------	--

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis no Curso de Odontologia, para o primeiro semestre de 2023 será realizado pela Direção do Curso de Odontologia que fará a análise curricular dos candidatos.

1.1.1 Serão ofertadas para cada um dos períodos a seguinte quantidade de vagas:

PERÍODO	VAGAS
3º Período	10
5º Período	10
7º Período	10

1.2 A inscrição do candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Caberá ao candidato (a) fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital e suas eventuais retificações no site da FAOA (www.faoa.edu.br).

II. DO CURSO, MODALIDADE, ATO DE AUTORIZAÇÃO, TURNO, REGIME LETIVO, DURAÇÃO, VANTAGENS E BENEFÍCIOS

Curso	Modalidade	Ato de Autorização	Turno	Regime Letivo	Duração Anos
Odontologia	Bacharelado	Portaria nº785 de 08 de dezembro de 2016	Integral	Semestral	05

2.1 O Curso de Odontologia da FAOA é desenvolvido e mediado a partir das Metodologias Ativas em todos os períodos.

2.2 O candidato aprovado será matriculado no Curso de Odontologia, com adaptações curriculares e aproveitamento de disciplinas conforme o PPC (Projeto Pedagógico de Curso) do Curso de Odontologia da FAOA. O aproveitamento de disciplinas se dará mediante a análise do histórico escolar do conteúdo programático das disciplinas cursadas na instituição de origem.

2.3 O Curso de Odontologia da FAOA, funciona no campus localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 547, Santana, na cidade de São Paulo - SP.

2.4 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais prevê o pagamento da semestralidade escolar, sendo renovado de forma semestral, e deverá ser assinado no ato da matrícula.

- a. Será atribuído ao candidato o valor total da semestralidade escolar, previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado por ele, independentemente da data em que efetivar a matrícula.

2.5 Fica estabelecido a concessão de Vantagens e Benefícios, conforme descrito:

- i. Gratuidade para associação acadêmica APCD, durante o curso, com direito a desconto de 15% nas mensalidades até o final do curso; e,
- ii. Desconto de 15% para filhos e netos associados da APCD.

III. REQUISITOS

3.1 As vagas disponíveis para o Processo Seletivo de transferência para o Curso de Odontologia, para o primeiro semestre de 2023, serão destinadas exclusivamente a estudantes de graduação em Odontologia de outra Instituição de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, devidamente autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC/Brasil ou órgão delegado por lei.

3.2 Somente poderá se inscrever o(a) candidato(a) que comprovar através de declaração que está regulamente matriculado em período equivalente ou posterior ao período oferecido em curso superior de graduação em Odontologia, ou que esteja com matrícula trancada, desde que o trancamento não seja superior a um ano.

3.3 Não serão aceitos candidatos(as) cujos estudos sejam oriundos de Instituição de Ensino Superior situada fora do território brasileiro.

IV. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pela FAOA neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição poderá ser realizada presencialmente, preenchendo o formulário no período de inscrição, das 09:00 às 17:30h.

4.3 O(A) candidato(a) deve preencher as informações solicitadas corretamente para que a FAOA tenha condições de entrar em contato, quando necessário.

- a. Para esse processo será obrigatório informar e-mail e telefone de contato válidos.
- b. Serão indeferidas liminarmente as inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital.

V. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Terá sua inscrição deferida, o(a) candidato(a) que apresentar integralmente, a documentação discriminada a seguir, que será analisada pela Secretaria:

- a) Documento de Identificação oficial com foto (Identidade ou CNH);
- b) Declaração de vínculo regular com a IES de origem em período equivalente ou posterior ao período oferecido em curso superior de graduação em Odontologia, podendo ser:
 1. Declaração de matrícula ativa no segundo semestre de 2022, ou
 2. Declaração de matrícula ativa no primeiro semestre de 2023, ou
 3. Declaração de matrícula trancada, cujo trancamento não pode ser superior a um ano;
- c) Cópia do histórico escolar atualizado da Instituição de Ensino Superior de origem contendo observação da situação de regularidade do(a) acadêmico(a) junto ao ENADE; o histórico deve conter dados pessoais do candidato(a); endereço e telefone da Instituição de origem; situação acadêmica informando disciplinas ou equivalente, com indicação dos períodos em que foram cursadas e respectivas cargas horárias; situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensa); aproveitamento de estudos; com a descrição das legendas, se for o caso;
- d) Documento emitido pela instituição de origem, em que constem a tabela de conversão de conceitos em notas. O documento somente é necessário se essa informação não constar no histórico escolar.
- e) Documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso na instituição de origem, emitido pelo MEC ou órgão delegado por lei. O documento somente é necessário se essa informação não constar no histórico escolar.
- f) Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação.

5.2 As declarações e o histórico escolar descritos no item 5.1 e suas alíneas não poderão ter data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, sob pena de não serem analisados pela Direção.

5.3 Os documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição.

VI. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo para o Curso de Odontologia será realizado através da análise do histórico escolar apresentado pelos candidatos.

6.2 Para fins de classificação será feita uma média aritmética simples de todas as disciplinas concluídas com aprovação que constam no histórico escolar. Essa média global das disciplinas aprovadas será a nota para classificação do candidato.

6.3 Os candidatos que obtiverem média global das notas inferior a 6,0 (seis pontos) serão considerados reprovados do processo seletivo.

6.4 No caso de empate na média, será classificado o candidato de maior idade.

VII. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 A Coordenação do Curso fará análise da documentação curricular e histórico escolar, a qual visa determinar:

1. O período do curso ao qual o candidato será vinculado;
2. O aproveitamento de estudos (dispensa de disciplinas);
3. As disciplinas que o(a) candidato(a) deverá cursar em regime de adaptação, em caso de matrícula;

7.2 O aproveitamento de disciplinas será realizado desde que haja:

1. Similaridade entre os objetivos e programas disciplinares;
2. Compatibilidade de carga horária igual ou superior a 75%;
3. Disciplinas cursadas há menos de 10 anos;

7.3 Caso o(a) candidato(a) esteja cursando Odontologia como segunda graduação, sendo a primeira graduação na área da saúde, a coordenação poderá avaliar o histórico escolar, mediante requerimento do(a) próprio(a) candidato(a), desde que o tempo de conclusão da disciplina e cursos seja inferior a 10 anos.

7.4 Será considerado pela coordenação, no quesito aproveitamento de disciplina, apenas o que coincidir com o conteúdo abordado na disciplina da matriz curricular do Curso de Odontologia da FAOA e não o assunto desenvolvido dentro da disciplina na IES de origem.

VIII. DA MATRÍCULA

8.1 No ato da matrícula, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os originais e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos, de acordo com a Portaria 107, de 28/01/1984, do Ministério da Educação:

- a) 01 Foto 3 x 4;
 - b) Carteira de Identidade - RG;
 - c) Certificado de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
 - d) Certidão de nascimento ou casamento;
 - e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - f) Título Eleitoral (se maior de 18 anos);
 - g) Comprovante de quitação eleitoral;
 - h) Comprovante de endereço;
 - i) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - j) Histórico escolar do Ensino Médio;
 - k) Declaração de AUTENTICIDADE do Diploma ou Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente com firma reconhecida em cartório;
 - l) Diploma de conclusão do Ensino Superior (somente para candidato Portador de Diploma de Ensino Superior).
 - m) Histórico Escolar da IES de e situação de regularidade do ENADE. (original)
 - n) Planos de curso original das disciplinas cursadas e aprovadas na IES de origem. (original)
- OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.**

8.2 A matrícula do candidato só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação

exigida para esse fim e paga a primeira parcela da semestralidade do curso. Caso o pagamento não seja confirmado até a data limite estipulada no boleto bancário, a matrícula é cancelada automaticamente pela Secretaria do Curso e o candidato perde o direito à vaga.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato matriculado na FAOA é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

9.2 Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato (a) que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

9.3 A publicidade dos atos pertinentes a este Processo Seletivo e passíveis de divulgação, inclusive eventuais retificações ao presente Edital, será efetuada mediante publicação no site www.faoa.edu.br, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato (a) o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.4 Os casos omissos, contraditórios e/ou inconsistentes serão resolvidos pela Diretoria, ouvida a Assessoria Jurídica, quando couber.

9.5 Revogam-se as disposições em contrário.

9.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023

Prof^a. Dr^a. Sofia Takeda Uemura
Diretora FAOA